

a norte com o Dr. Severino Sant'Ana Marques, a sul com a Rua de Aquiles Machado, a nascente com António Gaspar Gaião e a poente com domínio público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Queluz sob a ficha n.º 03236/Queluz, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 765, pertencente a Joaquim Ângelo Resina e mulher, Lúcia Maria Tafel Resina, residentes na Avenida de 29 de Agosto, 25, Terrugem, que se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se revestiu a construção das infra-estruturas referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida demolição é indispensável a expropriação da mencionada parcela de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do já citado prédio.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Mendes Vitorino.

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 26 204/2007

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, definiu a missão e as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo e as competências atribuídas a estas unidades orgânicas;

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Secretaria-Geral se encontra em processo de reestruturação e que dois funcionários optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007:

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2007, publica-se a lista do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, José dos Santos Cardoso.

## ANEXO

### Lista dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação	Índice
César Altino Alves Gromicho	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	1	510
Anabela dos Reis Loureiro Ferreira	Nomeação	Pessoal auxiliar	Servente	2	133

## Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

### Acordo n.º 77/2007

#### Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal de Bragança n.º 23/07 PIDDAC DGTTF

##### Aquisição de um veículo pesado de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB), representada pelo presidente, engenheiro António Jorge Nunes, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cujo investimento se estima em € 72 218,70, conforme especificação constante da candidatura da CMB de 27 de Março de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

#### Cláusula 2.ª

##### Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá à CMB uma participação financeira de € 26 890, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da participação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

#### Cláusula 3.ª

##### Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega da factura e do recibo, bem como dos documentos definitivos do veículo, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — A factura e o recibo deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de participação e deverão conter a especificação das características técnicas do veículo, o preço e o tipo de contrato.

#### Cláusula 4.ª

##### Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos Ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

## Cláusula 5.ª

**Incumprimento**

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo por parte da CMB pode levar à devolução da comparticipação financeira por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

## Cláusula 6.ª

**Omissões**

Em tudo o que o acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *António Jorge Nunes*.

**Aviso (extracto) n.º 22 367/2007**

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração do percurso da carreira regular de passageiros Paços de Ferreira-Paredes (estação) (conc. 901), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (EB 2, 3)-Paredes (estação) (por Sobrosa).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063030

**Aviso (extracto) n.º 22 368/2007**

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 25 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Modelos-Paredes (estação) (por Cristelo) (conc. 6135), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira-Paredes (estação) (por Duas Igrejas).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063029

**Aviso (extracto) n.º 22 369/2007**

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Paços de Ferreira-Paços de Ferreira (circulação por Penamaior) (conc. 5626), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (escola secundária)-Paços de Ferreira (circulação por Penamaior e Frazão).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063031

**Aviso (extracto) n.º 22 370/2007**

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Figueiró (cruzamento)-Pilar (conc. 3682), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Parada (largo)-Pilar.

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063032

**Aviso (extracto) n.º 22 371/2007**

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 23 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Caçarilhe-Castelo (conc. 6130) explorada pela Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Castelo (Santa Luzia)-Celorico de Basto.

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063020

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 22 372/2007**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo vogal do conselho directivo do INAC, I. P., Dr. Amândio Dias Antunes, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 6 do aviso n.º 20 190/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, subdelego:

1 — No director-adjunto da Direcção de Pessoal Aeronáutico, comandante Alberto Fernando, a competência para:

1.1 — Na área técnica:

1.1.1 — Emissão, revalidações e averbamentos de qualificações, em licenças de pilotos profissionais;

1.1.2 — Aprovação de cursos e de prorrogações de cursos;

1.1.3 — Aprovação de dirigentes e de instrutores de voo das organizações de formação de pilotos;

1.1.4 — Emissão de validações para pilotos estrangeiros;

1.1.5 — Revalidação de certificados de FTO e TRTO;

1.1.6 — Revalidação de certificados de RF e de organizações de formação de PU;

1.2 — Na área de gestão geral:

1.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

2 — No engenheiro técnico António Cabrita, na sua qualidade de chefe de departamento de Organização de Formação, a competência para:

2.1 — Na área de manutenção:

2.1.1 — Conversão de licenças ICAO para licenças Parte 66 para técnicos de certificação de manutenção de aeronaves;

2.1.2 — Emissões, revalidações e averbamentos de qualificações em licenças Parte 66;

2.1.3 — Supervisão das organizações de formação MTO/Part 147;

2.2 — Na área de gestão geral:

2.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

3 — Subdelego no chefe de departamento do Licenciamento, Arnaldo Melo Dias, a competência para:

3.1 — Na área técnica:

3.1.1 — Emissão e revalidações de cartões de aluno;

3.1.2 — Abertura de cadernetas de voo;

3.1.3 — Certificados de experiência profissional;

3.1.4 — Emissões, revalidações e averbamentos de licenças de pilotos não profissionais;

3.2 — Na área de gestão geral:

3.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

4 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 12 de Março de 2006.

19 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Pessoal Aeronáutico, *Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 26 205/2007**

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei